



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE REINGRESSO – 2017.1

EDITAL Nº 012/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, abrirá processo seletivo para preenchimento de 321 (trezentas e vinte e uma) vagas destinadas ao processo simplificado interno de seleção denominado de “Reingresso” ao semestre letivo 2017.1, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas para Reingresso ao semestre letivo 2017.1, oriundas de abandonos e do cancelamento espontâneo dos cursos de Graduação da UFERSA, limitadas ao parecer de Conselho de Curso, estão assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	20
Agronomia	20
Biotecnologia	12
Ciências Contábeis	10
Ciência da Computação	10
Ciência e Tecnologia – Diurno	20
Ciência e Tecnologia – Noturno	10
Direito	07
Ecologia	13
Engenharia Agrícola e Ambiental	10
Engenharia Civil	01
Engenharia de Pesca	15
Medicina Veterinária	09
Zootecnia	20
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	28
Ciência e Tecnologia – Noturno	25
Licenciatura em Computação e Informática	8
Sistemas de Informação	20
CAMPUS CARAÚBAS	

Ciência e Tecnologia – Diurno	10
Ciência e Tecnologia – Noturno	10
Licenciatura em Letras – Inglês	10
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	06
Ciência e Tecnologia – Noturno	10
Tecnologia da Informação	10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de Reingresso ao semestre letivo 2017.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reingresso será de 24 a 28 de março de 2017.

2.3. O Reingresso será concedido apenas ao discente da UFERSA que perdeu sua vaga há, no máximo, três anos, a contar, retroativamente, da data de publicação do presente Edital.

2.4. O Reingresso será, obrigatoriamente, no curso de origem.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. O aluno de Graduação da UFERSA que haja ingressado no curso por processo de Reingresso não poderá participar de novo processo seletivo quer para Reopção, quer para Transferência.

2.9. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.11. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento padrão de inscrição online devidamente preenchido constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo;

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada, o índice de rendimento acadêmico, IRA, e a data de abandono do curso.

2.12. Em hipótese alguma, será acatada solicitação de acréscimo de documentação exigida fora do período de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reingresso cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise documental.

3.2. A análise documental dar-se-á do dia 29 de março a 03 de abril de 2017.

3.2.2. Será imediatamente indeferido o requerimento de inscrição que:

- a) não apresentar toda documentação com todos os dados exigidos;
- b) o curso pretendido não seja o curso de origem do candidato;
- c) o abandono tenha ocorrido há mais de três anos, conforme item 2.3;
- d) seja de outra instituição que não a UFERSA.

3.2.3. O resultado preliminar da análise documental consistirá da classificação dos candidatos, em ordem decrescente, segundo a carga horária obrigatória cumprida no curso e será publicado até o dia 03 de abril de 2017.

3.2.3.1. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.2.2 acima.

3.2.3.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.2.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado da análise da documentação.

3.2.4.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.2.5. O recurso deverá ser respondido até o dia 06 de abril de 2017.

3.3. O resultado oficial final da seleção será publicado até o dia 06 de abril de 2017, no sítio da CPPS.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REINGRESSO

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos será feita pela CPPS, mediante análise documental exigida, obedecendo ao seguinte critério:

I – maior carga horária obrigatória cursada.

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I – maior índice de rendimento acadêmico, IRA;

II - menor tempo de abandono;

III – candidato com maior idade.

4.3. No caso em que o número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 01 a 02 de junho de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA – Prédio da Reitoria – Campus Oeste – UFERSA Mossoró.

5.1.1 A documentação abaixo deverá ser entregue na Divisão de Registro Escolar, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas em cartório.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Quitação Militar (masculino)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo.
- Uma fotografia 3x4 recente;

5.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

5.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 08 de junho de 2017 e a entrega da documentação citada no item 5.1.1 deverá ser realizada no dia 09 de junho de 2017.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem, podendo ser destinadas aos processos de Reopção, de Transferência ou de Portador de Diploma.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 23 de março de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor